

**PORTARIA N° 003/2013**

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 15 de abril de 2.013, nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III, alínea “a”, e § 5° da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, e Artigo 35 da Lei Municipal n° 2.359/2009, ao seguinte servidor:

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 106, portador do CPF - 528.390.956-53, ocupante do cargo de PROFESSOR PII-I, Símbolo de vencimento Nível –MAG - Padrão - K, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2013.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 22 de abril de 2.013.

Jane Maria Rays Pires

Superintendente
GUANHÃES PREV

Jane Maria Rays Pires

Superintendente do

Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 22 / 04 / 13

Responsável